



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

GABINETE DO VER. RODRIGO MACIEL - UB



PROJETO DE LEI Nº 89 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1969</u>	HORA: <u>10:00</u>
DATA: <u>01 AGO. 2023</u>	
Carimbo / Assinatura	

Institui o Programa "Lacre Solidário: Juntos pelo Hospital de Amor" de Incentivo à Arrecadação de Lacs e

Tampinhas para o Hospital de Amor nas Escolas Municipais de Gurupi-TO.
09 AGO. 2023

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES

FAZ SABER, em conformidade com o que determina a lei orgânica do município de Gurupi que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Lacre Solidário: Juntos pelo Hospital de Amor" de Incentivo à Arrecadação de Lacs e Tampinhas para o Hospital de Amor nas Escolas Municipais de Gurupi/TO.

Art. 2º. O objetivo deste programa é promover a conscientização dos estudantes sobre a importância da solidariedade e da contribuição para causas sociais, bem como incentivar a prática da reciclagem por meio da arrecadação de lacs e tampinhas, destinando-os ao Hospital de Amor.

Art. 3º. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.

Art. 4º. As escolas municipais de Gurupi/TO serão estimuladas a participar do programa, visando a conscientização dos alunos e o envolvimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a elaboração de material informativo sobre o Programa, contendo os objetivos, as formas de arrecadação, os locais de coleta e a importância da iniciativa.

Art. 6º. As escolas municipais designarão um responsável, preferencialmente um professor, para ser o coordenador do Programa em cada unidade educacional.



Art. 7º. As escolas municipais deverão estabelecer pontos de coleta em locais estratégicos das dependências escolares para que os alunos, pais e funcionários possam realizar as doações.

Art. 8º. Os lacres e tampinhas arrecadados serão periodicamente recolhidos pelos órgãos responsáveis e destinados ao Hospital de Amor, devidamente organizados e contabilizados.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, manterá um registro atualizado da quantidade de lacres e tampinhas arrecadados por cada escola.

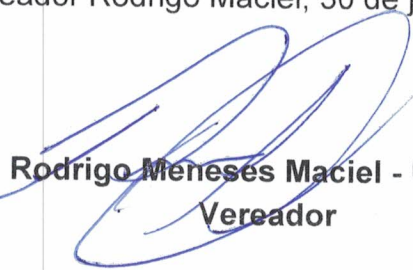
Art. 10. Serão estabelecidas parcerias com empresas, cooperativas e associações de reciclagem, visando a destinação correta dos materiais coletados que não serão doados ao Hospital de Amor.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal promoverá campanhas de divulgação do Programa, utilizando os meios de comunicação disponíveis, para conscientizar toda a população sobre a importância do projeto.

Art. 12. Os resultados alcançados pelo Programa de Incentivo à Arrecadação de Lacres e Tampinhas para o Hospital de Amor serão divulgados periodicamente à comunidade, como forma de reconhecimento aos esforços realizados pelas escolas participantes.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel, 30 de julho de 2023.


Rodrigo Meneses Maciel - UB
Vereador



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca criar um o Programa "Lacre Solidário: Juntos pelo Hospital de Amor" de Incentivo à Arrecadação de Lacs e Tampinhas para o Hospital de Amor, focado nas escolas municipais de Gurupi-TO.

A proposta visa promover a solidariedade, o engajamento dos estudantes em causas sociais e a conscientização ambiental através da prática da reciclagem. Além disso, ao estabelecer parcerias com empresas de reciclagem, a Lei também contribuirá para a sustentabilidade e o cuidado com o meio ambiente, garantindo que os materiais coletados tenham um destino adequado.

A proposta é viável e possui benefícios para a comunidade, sendo uma medida concreta e efetiva que pode ser facilmente implementada e realizada.

Ante ao exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposta.

Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel, 30 de julho de 2023.


Rodrigo Meneses Maciel - UB
Vereador